



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DECORRENTE DO PLANO DE
TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV.

DATA: 15.12.14 ABERT: 30.12.14 HORA: 14:00 hs

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

D. UNIÃO



OFÍCIO INTERNO Nº 045/2014

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

Protocolo Interno n. <u>258/14</u>
Em <u>15</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>14</u>
 Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 15/12/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV - conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,



André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 032/2014)

Município Beneficiário: Coronel Vivida - PR

Proposta SICONV N°: 023568/2014

Modalidade: Contrato de Repasse

Objetivo: Aquisição de ensiladeiras, carretas agrícolas, roçadeiras, plantadeiras, tanque isotérmico e pé de pato

LOTE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
01	01 (uma) roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem	4.500,00	4.500,00
02	01 (um) Tanque isotérmico em inox novo, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque	50.000,00	50.000,00
03	01 (uma) ensiladeira nova completa, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual	4.800,00	4.800,00
TOTAL			59.300,00

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2014.

André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Orçamento: 00258/14

Data: 23/10/2014

PRODUTOS SOLICITADOS:

01 Tanque de Cap. 10000 litros

Empresa com certificado de capacitação técnica

Atende aos requisitos estabelecidos na Portaria 27/2002 do Departamento Nacional de
Transito – DENATRAM para instalação/Fabricação do equipamento veicular tipo:

121 - TANQUE

MAIS VIDA PARA SEU PRODUTO!

Tanque isotérmico rodoviário



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Formato:

Elíptico(oval): conforme padrões e medidas das normas do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

Módulo interno:

Superfície interna de 2,50mm de espessura FF (fina fria) acabamento 2B e tampas 2,50 mm de espessura FF (fina fria) acabamento 2B, sendo 3 (três) compartimentos independentes em material aço inox AISI 304, com as tampas e emendas arredondadas permitindo perfeita decapagem e polimento das soldas. Conforme normas do Ministério da Agricultura.

Revestimento externo:

Revestido com chapa inox AISI 430 0,80mm de espessura, rebitadas na parte superior e em sua volta ponteadas entre si. Cintamento em chapa inox AISI 304 de 67 mm de largura e 2,00mm de espessura. Com uma borracha entre meio tanque e cinta para proteção e melhor ajuste da mesma. Isolamento térmico em poliuretano injetável com 55 mm de espessura. Estrutura interna em aço carbono viga "U" com proteção anticorrosivo. Calotas externas no sistema "chapéu chinês" em aço inox AISI 304 0,80 de espessura com cintamento no meio fixada com parafusos autobrocantes revestido em inox AISI 304.

Bocas de Visita:

Colarinho de 5,00 mm de espessura, diâmetro 450 mm em aço inox AISI 304, localizada no teto do compartimento. Sendo as tampas das bocas em aço inox AISI 304, fixas com porcas e rosca totalmente em aço inox AISI 304. Com vedação em borracha atóxica na tampa e na boca. Válvula de alívio de 2" na tampa de visita. Solda de um anel em volta da boca para não haver infiltração de líquidos na camada térmica

Sistema de carga e descarga:

Entrada de leite na parte superior com tubulação de inox AISI 304 de 2" PI/PE espessura de 1,50mm, conexões RJT.

Saída de produto pela parte inferior com tubulação de inox AISI 304 de 3" PI/PE espessura de 1,50mm, conexões RJT.

01 (uma) bomba de sucção de leite dupla em aço inox AISI 304 vazão 28.000lt/h, em 650 rpm, sistema mecânico sem controle, acionada pela tomada de força com cardans e mancal.

01(um) conjunto de mangueira atóxica 2" com ponteira em aço inox AISI 304.

Sistema CIP:

1(um) spray-ball 2", ângulo de 360° em cada compartimento. Tubulação inox AISI 304 PI/PE de 2"interligando os compartimentos, válvula de 1.1/2 inox AISI 304 e redução para 1" em cada compartimento. Uma conexão 2" RTJ inox AISI 304 com tampão cego no final da tubulação.



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA



Fixação do tanque na plataforma de aço carbono.

01 (uma) base de sustentação com viga "U" (1/4 x 8" – 1020), sendo nessa viga fixada os berços em aço carbono 40x100x40 1ª alma onde o tanque é apoiado, e em volta é fixado uma chapa antiderrapante de 2,65mm de espessura sendo essa também presa uma viga "U" 40x75x40 de 2,25mm de espessura evitando danos e dando uma maior segurança e limpeza para o tanque, pintada com fundo anticorrosivo e tinta esmalte sintético preto semibrilho. Proteção de borracha contra choques e vibrações nos apoios em viga "U" (berços) 40x100x40 1ª alma de aço carbono laminados. Grampos de fixação da plataforma no chassi do caminhão, espessura de 5/8" em aço, com polcas duplas, conforme normas do inmetro. Longarina (madeira) entre a plataforma e o chassi do caminhão.

Plataforma superior

01(uma) plataforma central em inox com escada lateral estrutura de aço inox AISI 304 maciça.

Acessórios:

01 (um) corote d'água cap. 26 l.

Faixas refletivas normas do DENATRAM

01 (uma) caixa inox para depósito da pistola e alizarol.

GARANTIA:

A garantia de qualquer defeito de fabricação do tanque em uso normal é 5 (cinco) anos a contar da data da entrega. O uso indevido torna nula a garantia.

Peças de manutenção: rotor, selos mecânicos, borrachas, não estão inclusos na garantia.

A presente garantia se restringe ao tanque, suas peças e componentes, não cobrindo quaisquer outras repercussões mesmo decorrentes de avaria ou defeito do mesmo. A garantia é realizada na fábrica (Três de Maio/RS), não incluso: despesas de deslocamento do caminhão até a fábrica, hospedagem, socorro ou guincho, etc.

PREÇOS:

10000 litros RS 51.000,00

Itens não incluídos:

Tomada de força

Proteção lateral

Para choque

ambos dependem do ano e modelo do caminhão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



JARDINOX TANQUES ISOTERMICOS LTDA

ENTRADA restante 3 x

Produto cadastrado para FINAME 1689185

Cartão Bndes

IMPOSTOS:

IPI: 0% exclusivo

ICMS: 12 % incluído (CNPJ)

Classificação Fiscal do Produto: 84342410

Condições de fornecimento:

Prazo de entrega: 30 dias.

Validade da Proposta: 20 (vinte dias).

Transporte: Riscos e seguro do transporte por conta do cliente.

Local de Entrega/Montagem: Três de Maio/RS.

Sendo o que nos oferece para o momento na expectativa de suas notícias aproveitamos o ensejo para consignar nossos elevados protestos de estima e apreço e nos subscrevemos.

Márcia S A Lazaretti

Área Comercial.

marcia@jardinox.com.br

Marcos A Fritzen

Área Comercial

marcos@jardinox.com.br

Imagens:

www.jardinox.com.br



ORCAMENTO

Caibi/SC, 23 de outubro de 2013.

**COOPERLATE.
DOIS VIZINHOS-PR**

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL Nº 0221 23/10/2014

Prezados Senhores:

Conforme contato mantido com V. Srs., estamos encaminhando proposta solicitada. A Presente proposta tem por objetivo apresentar as condições técnicas e comerciais para fabricação e fornecimento de **TANQUE COLETOR DE LEITE ISOTÉRMICO 10.000 L**, descrito sumariamente abaixo:

TANQUE SOBRE CHASSI ISOTÉRMICO 10.000 L

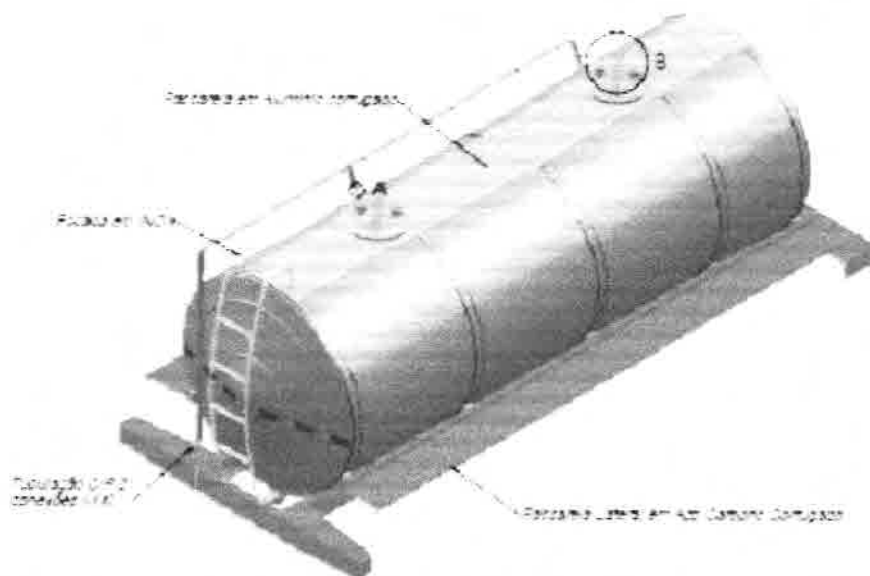


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ENOVA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro, 827 - Pavilhão 4 - Centro
89.888.000 - Caibi/SC - Brasil - Fone 55 (49) 3648-0255

Site - www.enova.com.br



Especificações Técnicas

- Formato do tanque: cilíndrico
- Capacidade: 10.000 litros
- Compartimentos: 02 compartimentos
- Material do Costado: AISI 304 #3,0 mm
- Material dos tampos: AISI 304 #3,0 mm
- Material do revestimento: Inox AISI 304 espelhado #0,8 mm
- Material dos tampos do revestimento: Inox AISI 304 espelhado #0,8 mm tipo chapéu chinês
- Acabamento Interno: Sanitário, chapa natural 2B com linhas de soldas lixadas GR-220, rugosidade inferior a 0,8 µm
- Isolamento térmico em poliuretano injetado espessura 72 mm
- 01 passarela lateral direita em alumínio anti-derrapante
- 01 escada em aço inox, posicionada na traseira do tanque
- 02 bocais de visita Ø500 mm
- 01 Válvula de alívio e quebra vácuo Ø 3"
- 01 tubulação de entrada Ø 2" com entrada SMS Ø 2"
- 01 tubulação de descarregamento interligada Ø 3" com válvula borboleta Ø 3" e saída SMS Ø 3", com tampão cego
- 01 sistema CIP com tubulação Ø 2" com 02 esferas spray-ball
- 01 Bomba sanitária auto aspirante em aço inox AISI 304, vedação com selo mecânico (buna + grafite compactado), instalada na base da plataforma, não sobre o reservatório de óleo, marca Tornocar
- Comando da bomba de carregamento instalado no lado esquerdo do caminhão
- 01 caixa de ferramentas
- 12 metros de mangueira de sucção Ø 2" (vinílica atóxica)
- 01 barrica d'água;
- 02 pára-lamas individual em plástico
- Proteção lateral anti-ciclista
- Instalação elétrica conforme CNT
- Berços com superfície tratada e pintura em tinta sintética cor preta.
- Geladeiras para coleta de amostras
- tomada de força

Peso estimado do equipamento: 1.800 Kg.

Garantia dos Equipamentos

A Enova garante por um prazo de 12 meses, após início das atividades, todos os equipamentos por ela fornecidos de sua fabricação. Demais componentes importados e nacionais fabricados por terceiros, recebem garantia oferecida pelo fornecedor das mesmas, exceto por uso de forma inadequada.

ENOVE IMPLEMENTOS RODUVIARIOS LTDA

Rua Sete de Setembro, 827 – Pavilhão 4 - Centro
89.888.000 – Caibi/SC - Brasil - Fone 55 (49) 3648-0255

Síte - www.enova-impr.br



Prazo de Entrega

Equipamentos disponíveis para entrega em: **45 dias**

Impostos

Incluídos na proposta

Condições Gerais de Venda

Valor FOB unitário dos Equipamentos

TANQUE COLETOR ISOTÉRMICO 10.000 L (SEM TOMADA DE FORÇA) **R\$ 54.900,00**

Condições Comerciais

*FINAME ou a combinar

Validade desta Proposta

15 Dias a contar desta data (Caibi/SC, 23/10/2014)

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de seu pronunciamento a respeito, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Enova Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ:19.493.288/0001-01
IE: 257.245.111

ENOVA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA,

Rua Sete de Setembro, 827 – Pavilhão 4 - Centro
89.888.000 – Caibi/SC - Brasil - Fone 55 (49) 3648-0255
Site – www.enova.com.br

COOPERLATE-VIDA.pdf | Baixar ▾

1 de 2

METAL AGROGEL LTDA. PROPOSTA COMERCIAL NUMERO: 1003 PAGINA: 1
 CNPJ : 05.129.752/0001-70 INSCR. ESTADUAL: 1730010692 DATA : 22/10/2
 ENDEREÇO: BR 472 KM 49, 26
 CIDADE : 98918000 - BOA VISTA DO BURICA - RS
 FONE : 55 35381750 FAX : 55 35381751 E-MAIL : vendas@metalagrogel.com.br

NOME : 30311 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE LEITE DE CORONEL VIVIDA
 FANTASIA: COOPERLATE-VIDA NATUREZA : 65 VENDA DE PRODUTOS
 ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DOS SANTOS, N.º 218 BANCO : 1 - CONTAS A RECEBER
 CIDADE : 85550000 - CORONEL VIVIDA - PR CONDIÇÕES: 2 - A VISTA C.CUSTO: 2
 CNPJ : 05.698.400/0001-20 I.E.: 9028164880 TRANSPORT: 9638 - 2
 FONE : 46 32323342 FAX : E-MAIL : cooperlatevida@yahoo.com.br

CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNITARIO	TOTAL	CLAS. IPI	% IPI	TOTAL IPI
141		TANQUE COLETA DE LEITE A GRANEL 10.000LT	1,000	50.000,000	50.000,00	750#0090		50,000,
		PRODUÇÃO LOCAL						
		IPI TOTAL						

OBSERVAÇÃO

FORMA DE PASTO:

A VISTA

MARCA-MODELO: AGROGEL

TANQUE COLETA DE LEITE -CAPACIDADE 10.000 LIT

Fabricado em aço INOX AISI 304 2,00 e 2,5mm interno-Externo-em aço INOX AISI 430 0,80mm Isolamento termico-em Poliuretano

Acessórios inclusos no Tanque:

01 BOMBA DE SUÇÃO S/CONTROLE;

01 CAIXA ALISADOR;

01 CAIXA FERRAMENTA;

01 KIT PONTAS DE SUÇÃO;

01 KIT INSTALAÇÃO (Mangueira KAT 2"/Grampos/Madeira)

Acessórios inclusos para caminhão:

01 TOMADA DE FORÇA MULTIPLICADA;

01 PROTEÇÃO LATERAL;

01 PARA CHOQUE MOVEL

01 GELADEIRA PARA AMOSTRA INOX 53 LIT. 24 V

ACEITE

DATA: ____/____/____





LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME

CNPJ: 13397287/0001-87

END: BR 373 KM 96 S/N

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85540-000

TEL: (46) 3232-3593

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

END: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA

TEL: (46) 3232-8300

ORÇAMENTO Nº 0812

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Roçadeira para trator 1,80x1,80 corte de 1,70 com roda de apoio e giro livre	01	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
			TOTAL R\$ 5.900,00

CORONEL VIVIDA 08/12/14

Donal Loregian

**LOREGIAN MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA. - ME
CNPJ 13 397 287/0001-87**



ORÇAMENTO MÁQUINAS

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Paraná.

Município		Coronel Vivida		
Item	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	01	Roçadeira Rotter 180 TD, central e lateral, largura de trabalho 1,70 m, transmissão direta, com rodas e patins para regulagem.	7.500,00	7.500,00
Valor total: Sete mil e quinhentos reais				7.500,00

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente.

Thiago M. Dal'agnol
Adm. de Vendas
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-3344

Taísa
Trabalha com Exatidão e Precisão

NEW HOLLAND
AGRICULTURE

7.013.647/0001-82

TAISA S/A

ESTRADA VILA AGRICOLA, 1000

POUNTO VILA AGRICOLA

CEP 85501-970

PATO BRANCO

COAMO AGRÍCOLA INDUSTRIAL COOPERATIVA
FATURAMENTO DE LAJA - ORÇAMENTO DE PRODUTOS
Programa: PFATR003 Serviço

Data Emissão: 09/12/2014 10:13
Página: 1
Validade: 09/12/2014 00:00

Emitente: CORONEL VIVIDA 11
Requerente: 2 116.747-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL.VIVIDA

Nat. Operação: VENDA

Nº do Orçamento: 2.544

Produto: 2.884-7 ROC, CEN/LAT ROTTER 180 TD - JAN

Localização

Condição de Venda: Cultura
2 A PRAZO

Qtde	Unit.	Unit.	Total
1,00	6.575,00		6.575,00



ESTE ORÇAMENTO NÃO GARANTE PREÇO E PRODUTO

Valor Total: 6.575,00



Bom dia André!

Segue cotação solicitada:

- Roçadeira hidráulica traseira ROCCER 1.8
Economy.....R\$ 4.404,00

Pagamento à vista (antecipado)

Frete à pagar

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Joice Terra

Siga Implementos Agrícolas Ltda

Fone(fax): (55) 3535-4004 / 8451-2005

Home Page: www.siga.agr.br

Skype: vendas.siga



IMAGRIL • ITAPIRA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP



Bom dia,

Segue abaixo o orçamento das ensiladeiras.

03 – CUSTOM 930 CIII 10 FACAS COM COMANDO HIDRAULICO DE BICA + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS.

R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 48.000,00

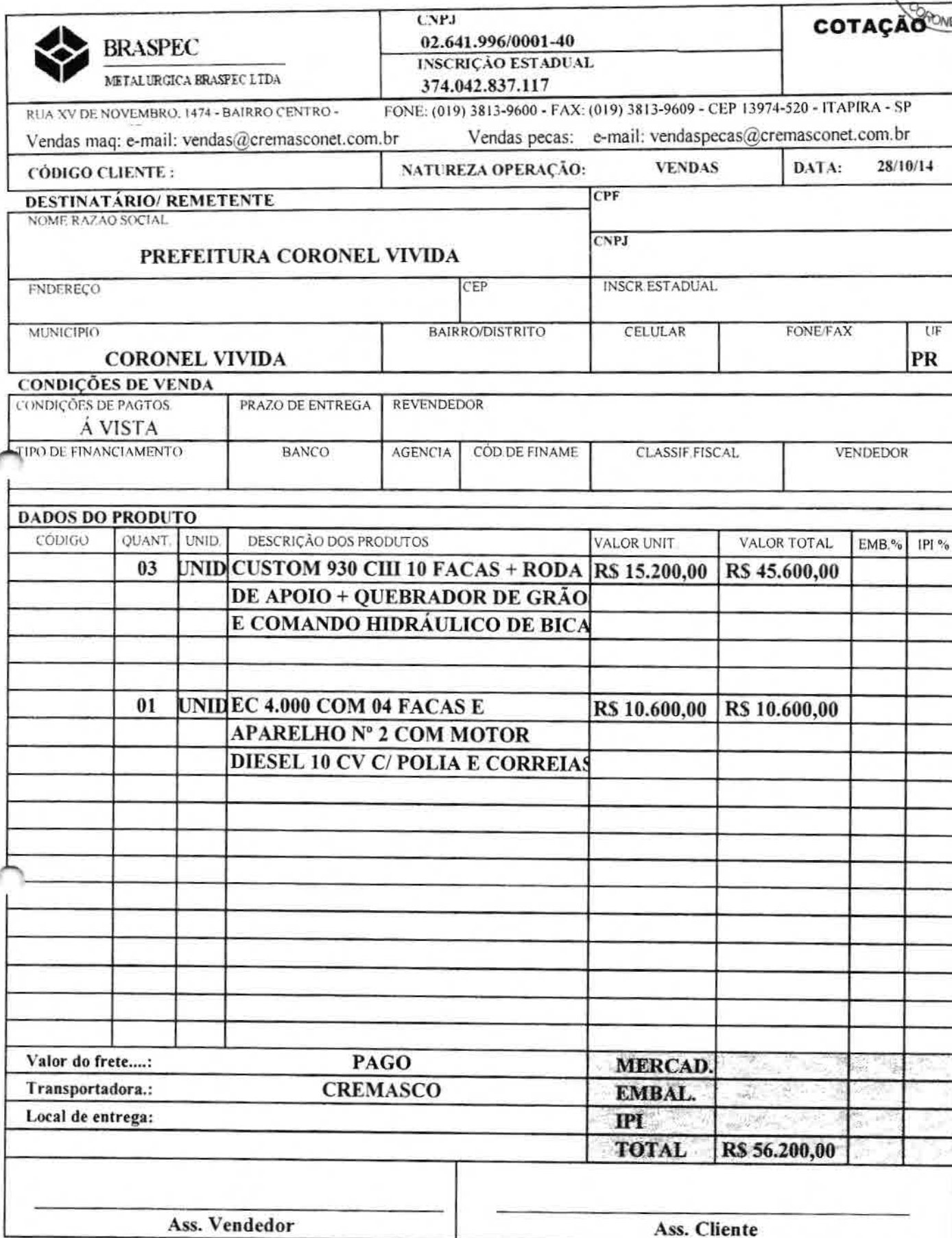
01 – EC 4000 COM 04 FACAS E APARELHO N° 02 MOTOR A DIESEL 10 CV POLIA E CORREIA

R\$ 12.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Ficamos no aguardo de um retorno,

Obrigado,





 COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	CNPJ 05.797.417/0001-40	ORÇAMENTO					
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 374.115.913.114						
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553 - CENTRO ITAPIRA-SP - FONE 0XX-19-3863-0026							
CÓDIGO CLIENTE	NATUREZA OPERAÇÃO VENDAS	DATA DA EMISSÃO 29/10/2014					
DESTINATÁRIO/ REMETENTE							
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA		CNPJ/CPF					
ENDEREÇO	CEP	INSCR. ESTADUAL ISENTO					
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	FONE/FAX 46-3232-8321					
		UF PR					
CONDIÇÕES DE VENDA							
VENCIMENTO A VISTA	PRAZO DE ENTREGA	VENDEDOR JUNIOR					
DADOS DO PRODUTO							
CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EB	IPI
	03	.UN	CUSTOM 930 CIII 10 FACAS C/ COM.	14.000,00	42.000,00		
			HIDRAULICO DE BICA + QUEBRADOR				
			DE GRÃOS + RODA DE APOIO				
	01	.UN	EC 4000 4 FACAS C/ AP. Nº 02 MOTOR	9.000,00	9.000,00		
			DIESEL DE 10 CV, POLIA E CORREIA		-		
					-		
					-		
					-		
					-		
					-		
					-		
				MERCAD.	51.000,00		
				EMBAL.			
Valor do frete ==>	ISENTO			IPI			
Valor do Transp. ==>	A COMBINAR			TOTAL	51.000,00		
Frete por conta: REMETENTE	Transp. por conta:		Obs. PROPOSTA COM VALIDADE: 60 DIAS				
			GARANTIA: 12 MESES				
Ass. Vendedor			Ass. Cliente				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1086/2014

PROTOCOLO Nº 258/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.12.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 045/2014, expedido pelo Sr. Andre Luiz Zanatta, referente à contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente à Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 221/2014

PROTOCOLO Nº 258/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.12.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente à Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 618/2014

PROTOCOLO nº 258/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas decorrentes do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

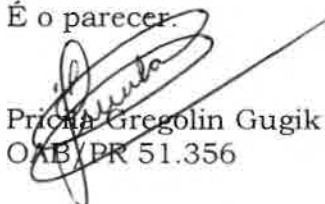
15 de dezembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 221/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 231/2014

PROTOCOLO Nº 258/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 15.12.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 077/2014, de 05 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **14:00 (quatorze) horas do dia xx de xxxx de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às 13:55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às 14:00 (quatorze) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 13:55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 14:00 (quatorze) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.	4.500,00	4.500,00
02	01	Unid.	TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque.	50.000,00	50.000,00
03	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					59.300,00

Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº___/PE/XX/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 619/2014

Protocolo nº 258/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas decorrentes do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV.

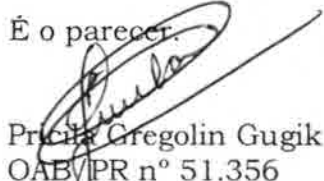
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

15 de dezembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1087/2014

PROTOCOLO Nº 258/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 15.12.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente à Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

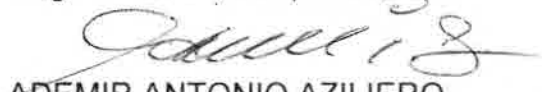
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunzowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Inas Delmira Poleito	Membro	020.288.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.951-4/PR
Isa Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Rua: Urucapan (Avenida, 1010 - Telefones: 3213263) / 046 - Faltou - Paraná
 E-mail: conspolm@opm.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidência	472.871.799-20	3.534.749-9/PR
Douglas Cristian Strappazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.754-8/PR
Fernando de Quadros Abam	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Liana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.668.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Franciane Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 - Pregão Presencial nº 117/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Lilliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, da Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

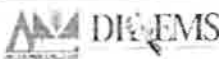
1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motociclista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2-O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3-Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 15/12/2014.

ABERTURA: 30/12/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 077/2014, de 05 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **152/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **14:00 (quatorze) horas do dia 30 de dezembro de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 16 de Dezembro de 2014 até às 13:55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 30 de Dezembro de 2014. O início da sessão pública será às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de Dezembro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 13:55 (treze horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 30 de Dezembro de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **fernando@coronelvivida.pr.gov.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

8.1. **A partir das 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de Dezembro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 152/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	Unid.	ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.	4.500,00	4.500,00
02	01	Unid.	TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque.	50.000,00	50.000,00
03	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					59.300,00

Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro do
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 152/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 152/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 152/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 152/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de Dezembro de 2014 até às 13h55min do dia 30 de Dezembro de 2014. Início da sessão pública as 14h00min do dia 30 de Dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **123146/2014**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Publicação aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 152/2014 implementos agrícolas

☐ Municipalidades

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

☐ Prefeituras

☐ CORONEL VIVIDA

Depositário Fernando Abatti

◇ Licitação - CIS

E-mail fernando@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE Pregao Eletr 152-2014 - Implementos Agrícolas.pdf
78,19 KB

Enviada em 15/12/2014 14:46

Data de publicação

 16/12/2014 Terça-feira

R\$ 144,00

Faturada

15/12/14
15:13

 N° da Edição do
Diário: 9355

Histórico

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 15/12/2014 14:55:00
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 3315652
Data prevista de publicação: 16/12/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7706769	5. Publicação DOU PE nº 152-2014 Implementos Agrícolas.rtf	6075db6f824e34e7 78fc1662cc95befc	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0749



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 21/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 31 de Dezembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 362.018,81 (trezentos e sessenta e dois mil e dezoito reais e oitenta e um centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 22/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a realização de obras de remodelação e modernização do Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 002991/2013 - Convênio nº 788060/2013 - Processo 1006884-58/2013-ME - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Abertura dos envelopes: às 10h 30min (dez horas e trinta minutos) do dia 31 de Dezembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 516.007,82 (quinhentos e dezesseis mil e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo para execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de Dezembro de 2014 até às 13h55min do dia 30 de Dezembro de 2014. Início da sessão pública às 14h00min do dia 30 de Dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 252/2014 - Dispensa de Licitação nº 06/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Caixa Econômica Federal, sob CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, em documentos padrão FEBRABAN, através de suas agências conveniadas em abrangência Nacional. Valor total estimado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 004/2014

O Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A homologação do resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2014.

MOTORISTA

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
455871	VANDER MORAIS	04/02/1982	8,00	12,00	4,00	52,00	76,00	100,00	92,80	1º
480065	PAULO ROBERTO ANTUNES	09/04/1983	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	100,00	92,80	2º
459396	VILMAR JOSE THE-ODORO	20/03/1970	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00	100,00	90,40	3º
460138	GUSTAVO SILVEIRA	15/05/1994	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00	95,00	88,10	4º
460365	ANDRE JOSE BORGES DA SILVA	23/05/1988	12,00	12,00	4,00	28,00	56,00	100,00	86,80	5º
457268	ALZEMAR SIEPMANN	17/11/1956	8,00	8,00	4,00	26,00	48,00	100,00	84,40	6º
457634	EDENILSON BRUSTLIN	12/06/1981	8,00	8,00	4,00	28,00	48,00	90,00	77,40	7º
457279	ANDRE BERTOLDI	09/08/1984	4,00	4,00	0,00	28,00	36,00	95,00	77,30	8º
459907	WANDERLEY ROSA	24/11/1974	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	80,00	70,40	9º
459751	ELIAS ALAN SOARES	25/10/1994	8,00	12,00	4,00	24,00	48,00	80,00	70,40	10º
459393	ADRIANO DO NASC. MOREIRA	02/07/1991	0,00	4,00	4,00	16,00	24,00	90,00	70,20	11º
456993	WANDERLEI DA ROCHA LOURENCO	08/01/1989	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00	70,00	67,00	12º
460233	GUSTAVO DALLA COSTA	11/03/1994	8,00	4,00	0,00	32,00	44,00	70,00	62,20	13º
460181	DAISON KRUGER	18/02/1993	0,00	4,00	4,00	20,00	28,00	60,00	50,40	14º

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
456746	LAERCIO FER-NADES	03/03/1981	12,00	8,00	4,00	52,00	76,00	100,00	92,80	1º
458650	EDMAR ANTO-NIO SILVA	04/02/1978	8,00	8,00	4,00	48,00	68,00	95,00	86,90	2º
457260	CESAR MAR-TINS DE MO-RAIS	30/04/1979	8,00	12,00	4,00	40,00	64,00	95,00	85,70	3º
458269	JONES FRAN-CISCO DA VEIGA	28/10/1981	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00	100,00	84,40	4º
458762	ELIEL DA VEIGA GODOY	28/05/1980	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	90,00	82,20	5º
460097	ORIVALDO KOLOSKI SILVA	04/12/1964	8,00	12,00	8,00	32,00	60,00	85,00	77,50	6º
459124	JEFFERSON PAU-LO WEBER	29/11/1987	8,00	8,00	0,00	28,00	44,00	90,00	76,20	7º

Legenda:

LP - Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT - Nota obtida em Matemática

CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação

CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE - Nota da Prova Escrita

PP - Nota da Prova Prática

NF - Nota Final

Crítérios de desempate da nota final:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

432684449

<http://amsop.dioems.com.br>

Folha 1 de 1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de Dezembro de 2014 até às 13h55min do dia 30 de Dezembro de 2014. Início da sessão pública às 14h00min do dia 30 de Dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 123146/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 22/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a realização de obras de remodelação e modernização do Ginásio de Esportes do Complexo Esportivo Barro Preto, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas. Esta obra é integrante da proposta cadastrada junto ao SICONV sob nº 002991/2013 – Convênio nº 788060/2013 – Processo 1006884-58/2013-ME – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. Abertura dos envelopes: às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 31 de Dezembro de 2014, na Sala de Licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 516.007,82 (quinhentos e dezesseis mil e sete reais e oitenta e dois centavos). Prazo para execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 15 de Dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 1230992014

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBASIAS, CONFORME CONVÊNIO 43/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 02 de fevereiro de 2015-Hora: até às 08h30min-Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 02 de fevereiro de 2015-Hora: às 08h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 122768/2014

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MAQUINAS VISANDO ATENDER AO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBASIAS, CONFORME CONVÊNIO 43/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 02 de fevereiro de 2015-Hora: até às 10h30min-Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 02 de fevereiro de 2015-Hora: às 10h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

R\$ 120,00 - 122772/2014

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação **Pregão Presencial Nº. 079/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 79/2014, com objeto o Registro de Preço para confecção de calçados escolares, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedora com o valor global de R\$ 964.979,50 (novecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 96,00 - 123051/2014

Homologação de Licitação **Concorrência Pública Nº. 006/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 006/2014, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de impressão de base com revestimento em CBUQ, em favor da empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 95.417.499/0001-43, vencedor com o valor global de R\$ 1.113.936,21 (um milhão, cento e treze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 123053/2014

Homologação de Licitação **Pregão Presencial Nº. 078/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 78/2014, com objeto o Registro de Preço para aquisição de veículo zero km, filmadora, notebook, caixa de som, gravador digital, HD Externo, câmera digital, projetor multimídia e lavadora de alta pressão, e adjudica o objeto em favor de: RENAULT DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 05.011.596/0001-49, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais); item 03 com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); item 05 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); item 06 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e item 07 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 123050/2014

Homologação de Licitação **Pregão Presencial Nº. 051/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 051/2014 com objeto o Registro de preço para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e adjudica o objeto em favor de: CESARPAN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.693.144/0001-33, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 358.961,00 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais) e Lote 03 com o valor de R\$ 127.996,75 (cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). SAINT GERMAIN REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.740.095/0001-04, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 70.218,00 (setenta mil duzentos e dezoito reais); Lote 04 com o valor de R\$ 221.906,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e seis reais) e Lote 05 com o valor de R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Dezembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 144,00 - 123040/2014



PC
216

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

CD
Nº 243, terça-feira, 16 de dezembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR/RATIFICAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 00045/2014 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PARECER JURÍDICO, no valor total de R\$ 66.516,50 (sessenta e seis mil quinhentos e dezesseis mil reais e cinquenta centavos), em favor da empresa HML COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 05.393.059/0001-00, Aquisição de Material Esportivo.

Salgado de São Félix-PB, 15 de dezembro de 2014.
DAURIO ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos dos Contratos de Repasses nºs 1013658-60/1013659 - 85, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Tavares e a União Federal, através do Ministério das Cidades, intermediado pela Caixa Econômica Federal. Data e Local, às 16:00 horas do dia 31/12/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares-PB, 15 de dezembro de 2014.
ADRIANA DE AQUINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014-SRP

O Município de Abatiá - Estado do Paraná torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Srp nº 046/2014 que tem por objeto futura e eventual aquisição de combustível para o abastecimento dos veículos e máquinas desta municipalidade, para o exercício de 2015, por meio da secretaria municipal de educação, cultura e esportes, secretaria municipal de saúde pública, secretaria municipal de obras públicas, habitação e urbanismo, secretaria municipal de assistência social, conselho tutelar e gabinete da prefeita, com valor máximo de R\$ 945.515,42 (novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pelo Pregoeiro e equipe de apoio até as 09:00 (nove) horas do dia 30 (trinta) de dezembro do ano de 2014, [30/12/2014], no edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Melo, nº 135 - Abatiá - PR. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 30 (trinta) de dezembro do ano de 2014, [30/12/2014], às 09:00 (nove) horas no edifício da Prefeitura. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá-PR, 15 de dezembro de 2014.
MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

SÉRGIO HOSLOME
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 205/2014 - Processo Adm. nº 276/2014.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para as UBSS, UPA 24 horas, PAM 18 horas, CISAM, SAMU e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Cumpridas as formalidades legais e considerado a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registro a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final.

LONDREIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92. ILLA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 01.851.185/0001-00. STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.223.342/0001-04. RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.583.301/0001-83. LARISMED - IND E COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.860.740/0001-96. V.S COSTA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83. PLASMED COMER-

CIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.200.303/0001-22. POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF nº 09.204.127/0001-05. A D DAMINELLI - ME, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80. EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 11.101.480/0001-01. EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.674.540/0001-77. NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.835.671/0001-14. HOPE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 16.809.398/0001-41. CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF nº 61.418.042/0001-31. Inscrição Estadual nº 623.112.422/19. PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 85.347.385/0001-49, e Inscrição Estadual nº 252.357.3876. COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES, MACROSUL LTDA, CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no capítulo VIII do Instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

PROCESSO Nº 10706/2014. OBJETO: Contratação de Empresa para implantação, treinamento, suporte técnico, licenciamento e hospedagem de dados de sistema informatizado para gestão de informações sociais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Recursos Governo Federal BB - Ag 1467-2 C/C 42.445-5 - FMS/PBFI. Informamos que o Processo Licitatório em epígrafe está suspenso para análise do processo de impugnação nº 013368/2014, após análise e decisão o mesmo será republicado.

Araucária-PR, 15 de dezembro de 2014.
LAURIANA SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014 Repetição

O poder executivo do município de balsanova, estado do paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade pregão (presencial) sob o nº. 93/2014, para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de impressões gráficas, no dia 29/12/2014 às 08h45min. o edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail: licitacao01@balsanova.pr.gov.br ou diretamente na prefeitura municipal de balsanova, avenida brasil, nº. 665 - centro - balsanova - fone: (41) 3636-8013.

Balsa Nova-PR, 15 de dezembro de 2014.
DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2014

TIPO: MENOR PREÇO. PROCESSO Nº 084/2014. O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 11h00min (onze) horas, do dia 08 de janeiro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a reforma das Creches Municipais Bel e São Cristóvão, sob regime de empreitada global, utilizando recursos oriundos do Programa Brasil Carinhoso, firmado com FNDCE. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 15 de dezembro de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

PROCESSO Nº 120/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Edital nº 10/2014. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21/01/2015, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaíuva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 21/01/2015, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITA-

ÇÃO da Prefeitura do Município de Bocaíuva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul/PR. O Edital estará disponível a partir de 10/12/2014, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaíuva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br

Bocaiúva do Sul-PR, 15 de dezembro de 2014.
DAVI DOS SANTOS VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

Contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos do CAEDAV Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo e Visual na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV), que integra o edital.

Data: 08 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Diesel S500 (Comum) para abastecimento da Usina de Asfalto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 12 de janeiro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo-PR, 15 de dezembro de 2014.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV. PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVENIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 102038-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas, a partir das 08h00min do dia 16 de Dezembro de 2014 até as 13h35min do dia 30 de Dezembro de 2014. Início da sessão pública às 14h00min do dia 30 de Dezembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site: <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 21/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de recuperação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Vil Ferreira Dangu, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) h do dia 31 de Dezembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 362.018,81 (trezentos e sessenta e dois mil e dezoito reais e oitenta e um centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2014 as 14:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

18/12/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/12/2014 as 14:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão

desta Prefeitura de Coronel Vivida no

período de

15/12/14 a 30/12/14

FUNCIONÁRIO



Pregão

Número: 152/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 209/2014
Abertura: 30/12/2014 - 14:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 4.500,00
Marca: SRORTH
Detalhe: ROÇADEIRA NOVA, COM RODA, TRANSMISSÃO DIRETA, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 1,70M, COM PATINS LATERAIS, 02 FACAS, COM EMBREAGEM. MARCA: SRORTH MODELO: SRR1800
Registrado em: 29/12/2014 - 17:36:35
Sigla: UN
Valor Total: 4.500,00
Fabricante: SRORTH

2 - TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque

Quantidade: 1
Valor Unitário: 90.000,00
Marca: gel gas
Detalhe: tanque isotermico em inox novo, oval, com tres com tres compartimentos e capacidade minima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecanica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque. marca: gel gas modelo: 9000L
Registrado em: 30/12/2014 - 08:03:39
Sigla: UN
Valor Total: 90.000,00
Fabricante: gel gas

3 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.

Quantidade: 1
Valor Unitário: 8.000,00
Marca: becker
Detalhe: ensiladeira nova completa, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor cv diesel partida manual. marca: becker modelo: fea
Registrado em: 30/12/2014 - 07:55:10
Sigla: UN
Valor Total: 8.000,00
Fabricante: becker

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

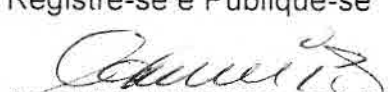
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762



Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornel Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICOMV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,89	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	36,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,65	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,95	78,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.307.754-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapeski	Membro Efetivo	041.348.446-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.665.355-47	8.407.675-9/PR
Helian Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.769-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisaffi	Membro Suplente	017.880.749-23	5.777.672-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

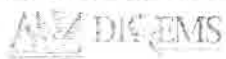
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAMSCV - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de parcerias de autenticidade desta assinatura, através que visualizado através do site.

Qualificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223094

<http://anisop.dioems.com.br>

TERMO DE CANCELAMENTO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 152/2014

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/12/2014 16:21	16/12/2014 08:00	26/12/2014 17:30	30/12/2014 13:55	30/12/2014 14:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Roçadeira Nova, Com Roda, Transmissão Direta, Largura de Corte Mínima de 1,70m, Com Patins Laterais, 02 Facas, Com Embreagem.	4.500,00	1 UN	Fracassado
2	Tanque Isotérmico Em Inox Novo, Oval, Com Três Compartimentos e Capacidade Mínima de 9 Mil Litros Completo, com Plataforma Inferior (chapa Piso), bomba Mecânica Simples, chapa Externa Com Espessura de 2,5 Mm, Plataforma Superior Em Aço Inox, Com Para Choque	50.000,00	1 UN	Fracassado
3	Ensiladeira Nova Completa, 04 Facas, 02 Rolos Com Motor Diesel Com Cavelete Esticador, Motor 10 Cv Diesel Partida Manual.	4.800,00	1 UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/12/2014	2EditalPregaoEletr1522014ImplementosAgricola

Propostas Enviadas

1 - ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	29/12/2014 - 17:36:35	SRORTH	4.500,00

2 - TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	30/12/2014 - 08:03:39	gel gas	90.000,00

3 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavelete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	30/12/2014 - 07:55:10	becker	8.000,00

Lances Enviados

1 - ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/12/2014 - 17:36:35	4.500,00 (proposta)	20.963.380/0001-77	Cancelado - A empresa Agropрата Comercio de Equipamentos Ltda EPP, não enviou documentação e proposta, conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 12/01/2015 14:01:56

2 - TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/12/2014 - 08:03:39	90.000,00 (proposta)	20.963.380/0001-77	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

3 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavelete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.



Data	Valor	CNPJ	Situação
30/12/2014 - 07:55:10	8.000,00 (proposta)	20.963.380/0001-77	Cancelado - Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
12/01/2015 - 14:01:56	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	20.963.380/0001-77	Item 0001 - ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.

A empresa Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP, não enviou documentação e proposta, conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
---------------------	---------	--------------

Chat

Data	Apelido	Frase
30/12/2014 - 14:00:12	Pregoeiro	Boa tarde a todos
30/12/2014 - 14:00:21	Sistema	O prego está em fase de análise das propostas
30/12/2014 - 14:04:24	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de valor unitário R\$ 90.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
30/12/2014 - 14:04:24	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
30/12/2014 - 14:05:14	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de valor unitário R\$ 8.000,00 cancelado pelo pregoeiro.
30/12/2014 - 14:05:14	Sistema	Motivo: Conforme edital, item 7, subitem 7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.
30/12/2014 - 14:05:27	Sistema	O item 0002 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
30/12/2014 - 14:05:27	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
30/12/2014 - 14:05:27	Sistema	As propostas foram analisadas e o prego foi aberto
30/12/2014 - 14:05:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/12/2014 - 14:05:54	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/12/2014 - 14:06:20	Pregoeiro	Aguardando lances para o item 01
30/12/2014 - 14:12:31	Pregoeiro	Aguardando lances para o item 01
30/12/2014 - 14:17:25	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
30/12/2014 - 14:20:57	Pregoeiro	lances para o item 01
30/12/2014 - 14:37:12	Pregoeiro	lances para o item 01
30/12/2014 - 14:39:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/12/2014 - 14:40:40	Sistema	O item 0001 teve como vencedor AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - EPP com valor unitário de R\$ 4.500,00 e marca SRORTH.
30/12/2014 - 14:44:01	Pregoeiro	Conforme edital, item 7, subitem 7.8, e subitem 7.8.1, a empresa vencedora deverá enviar via fax ou e-mail fernando@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com a proposta de preços no prazo de 24h (vinte e quatro horas). (CONTINUA)
30/12/2014 - 14:44:01	Pregoeiro	(CONT. 1) quatro horas, com o posterior envio da original no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
30/12/2014 - 14:45:30	Pregoeiro	Conforme edital, item 9, subitem 9.10, a empresa vencedor deverá enviar a documentação de habilitação via fax ou e-mail fernando@coronelvvida.pr.gov.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com no prazo de 24h (vinte e quatro horas). (CONTINUA)
30/12/2014 - 14:45:30	Pregoeiro	(CONT. 1) horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
30/12/2014 - 14:46:28	Pregoeiro	Portanto a empresa vencedora deverá enviar a proposta e os documentos de habilitação no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas via fax ou e-mail, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de... (CONTINUA)
30/12/2014 - 14:46:28	Pregoeiro	(CONT. 1) 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
30/12/2014 - 14:55:27	Pregoeiro	Retornaremos dia 12/01/2015 as 14:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior prazo final de interposição de recursos e adjudicação.
30/12/2014 - 14:56:04	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
30/12/2014 - 14:56:24	Sistema	O prego foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/12/2014 - 14:56:24	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
12/01/2015 - 14:00:02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
12/01/2015 - 14:00:20	Pregoeiro	Boa tarde a todos
12/01/2015 - 14:00:39	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
12/01/2015 - 14:01:56	Sistema	O fornecedor foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
12/01/2015 - 14:01:56	Sistema	Motivo: A empresa Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda EPP, não enviou documentação e proposta, conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
12/01/2015 - 14:09:34	Pregoeiro	A presente licitação foi considerada FRACASSADA.

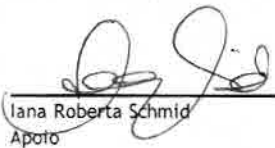
Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)

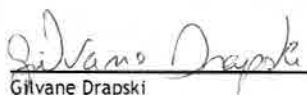
Frank Ariel Schiavini

12/01/2015

Cidade Compras | Termo de Cancelamento 3

Autoridade Competente (Ordenador)


Iana Roberta Schmid
Apoio


Gilvane Drapski
Apoio









MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

DATA: 15/12/14

ABERTURA: 30/12/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Tendo em vista que a única proponente participante teve sua proposta desclassificada para os itens 02 e 03 e foi inabilitada e desclassificada para o item 01, a licitação foi considerada FRACASSADA.

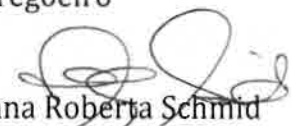
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de janeiro de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 11/2015

PROTOCOLO nº 258/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

22 de janeiro de 2015.

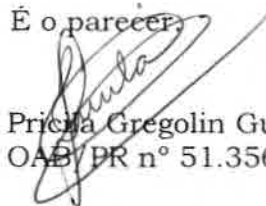
Em atenção ao parecer da Comissão Municipal de Licitação, que afirmam que, “ tendo em vista que a única proponente participante teve sua proposta desclassificada para os itens 02 e 03 e foi inabilitada e desclassificada para o item 01, a licitação foi considerada FRACASSADA”.

A rigor, considera-se deserta a licitação para a qual não tenha sido apresentada nenhuma proposta. Nesses casos, quando a repetição da licitação for prejudicial ao interesse público, admite-se a celebração de contratação direta por dispensa de licitação, sendo necessário para tanto comprovar a impossibilidade de repetição e aplicar na contratação direta todas as condições previstas no edital de licitação.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União dispõe: “A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. Por sua vez, na licitação fracassada há a presença de licitantes, que participam efetivamente da reunião, mas não conseguem se habilitar ou apresentar propostas válidas;” Processo 007.358/2002-5 TCU.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica, como não houve empresa interessada, sugere o encaminhamento do referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório, para não restar prejudicada a competitividade e buscar a proposta mais vantajosa para o ente público.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

DATA: 15/12/14

ABERTURA: 30/12/14

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Tendo em vista que a única proponente participante teve sua proposta desclassificada para os itens 02 e 03 e foi inabilitada e desclassificada para o item 01, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de CBUQ e CAP a serem utilizados em tapa buracos de trechos com pavimentação polidétrica e consertos de ruas constantes do Perímetro Urbano e na Zona Rural do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 003/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 23 de Janeiro de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná
Anexo: Cívelidade, 521 - Cx. P. 111 Fone: (051) 333-7000
CNPJ 06.955-002 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 220/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2015

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Cleveland, 521, inscrito no CNPJ/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 7.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, estabelecida na Rua João Pessoa, 134, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, neste ato legalmente representada por DANIELA RAMOS SILVA, advogada, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Henrique Lage, 54, Centro, Criciúma - SC, portadora do RG 141.785, inscrita no CPF sob nº 007.395.609-05

OBJETO: O Presente Contrato de Prestação de Serviços tem como Objeto a Prestação de serviços técnicos, através de locação mensal de sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso).

VALOR: R\$ 1.070.534,00 (Um milhão, setenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa E. C. GARCIA CARDOSO E CIA LTDA, com CNPJ 09.448.989/0001-75, comunica o extravio de blocos de notas fiscais SÉRIE F numeração 001 A 050 - VIAS FIXAS. Conforme Boletim de Ocorrência 76946/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná
Anexo: Cívelidade, 521 - Cx. P. 111 Fone: (051) 333-7000
CNPJ 06.955-002 - Palmas - Paraná

Termo nº 134/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014, referente ao Processo Licitatório nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 24/2013, celebrado entre o Município de Palmas - Pr e a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Cleveland, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Sr Luiz Fernando Reis de Camargo, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 748.558.089-20 e RG sob nº 3.726.555-1, e de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, estabelecida na Rua Luiz Antonio Faedo Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Anímar Terezinha Guimarães, portadora do RG 1.486.527-8 e inscrito no CPF sob nº 896.860.049-04; doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando nº 381/2014, emitido pelo Departamento de Saúde, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias;

Considerando requerimento da empresa contratada, também solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias;

Considerando Parecer Jurídico "...Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação por mais 90 (noventa) dias do contrato 180/2014..."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, fica autorizado a prorrogação de prazo por mais noventa dias a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 05 de Janeiro de 2015.

Município de Palmas ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Contratante Contratada

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ				
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014		ABERTURA: 09/01/15		VERIFICAÇÃO DO
DATA: 17/12/14				OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PLANTAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise dos dados de classificação do Pregão Presencial nº 153/2014, HOMOLOGADO de acordo com o Edital e seus anexos.				
ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	
1	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	48,00	48,00	
2	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	18,50	36,00	
3	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	10,00	36,00	
4	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	300,00	1.800,00	
5	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	300,00	1.800,00	
6	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	300,00	1.800,00	
7	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
8	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
9	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
10	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
11	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
12	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
13	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
14	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
15	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
16	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
17	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
18	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
19	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
20	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
21	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
22	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
23	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
24	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
25	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
26	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
27	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
28	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
29	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
30	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
31	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
32	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
33	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
34	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
35	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
36	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
37	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
38	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
39	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
40	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
41	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
42	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
43	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
44	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
45	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
46	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
47	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
48	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
49	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
50	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
51	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
52	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
53	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
54	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
55	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
56	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
57	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
58	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
59	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
60	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
61	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
62	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
63	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
64	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
65	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
66	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
67	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
68	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
69	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
70	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
71	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
72	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
73	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
74	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
75	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
76	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
77	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
78	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
79	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
80	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
81	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
82	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
83	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
84	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
85	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
86	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
87	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
88	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
89	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
90	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
91	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
92	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
93	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
94	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
95	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
96	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
97	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
98	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
99	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
100	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
101	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
102	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
103	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
104	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
105	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
106	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
107	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
108	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
109	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
110	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
111	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
112	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
113	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
114	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
115	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
116	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
117	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
118	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
119	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
120	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
121	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
122	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
123	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
124	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
125	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
126	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
127	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
128	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
129	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
130	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
131	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
132	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
133	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
134	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
135	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
136	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
137	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
138	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
139	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
140	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
141	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
142	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
143	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
144	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
145	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
146	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
147	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
148	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
149	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
150	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
151	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
152	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
153	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
154	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
155	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
156	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
157	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
158	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
159	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
160	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
161	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
162	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
163	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
164	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
165	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
166	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
167	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
168	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
169	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
170	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
171	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
172	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
173	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
174	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
175	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
176	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
177	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
178	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
179	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
180	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
181	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
182	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
183	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
184	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
185	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
186	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
187	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
188	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
189	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
190	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
191	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
192	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
193	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
194	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
195	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
196	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
197	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
198	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
199	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
200	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
201	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
202	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
203	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
204	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
205	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
206	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
207	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
208	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
209	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
210	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
211	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
212	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
213	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
214	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
215	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
216	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
217	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
218	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
219	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
220	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
221	2 - CENTROFANTE & CIA LTDA ME	120,00	648,00	
222	2 - CENTROFANTE			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0776



DECRETO Nº. 5.684, de 22 de janeiro de 2015.

Reajusta, a partir de 01/01/2015, o valor do salário do APRENDIZ integrante do programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, especialmente em seu art. 4º, § 2º, e,

Considerando as admissões ocorridas em vista do Edital de Teste Seletivo Nº. 001/2014 de 03/02/2014, aberto para seleção de Aprendiz em Auxiliar Administrativo e,

Considerando que o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Aprendizagem firmado entre o Município-Empregador e Empregado estabeleceu, em vista do § 2º do art. 428 da CLT, garantia do salário mínimo hora ao Aprendiz, e,

Considerando que o valor do Salário Mínimo Nacional foi reajustado em 8,84%, passando a valer, a partir de 01/01/2015 em R\$ 788,00 por mês e valor horário, a R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), conforme Decreto Federal nº. 8.381 de 29/12/2014 (DOU de 30.12.2014), decorrente da Lei Federal nº. 12.382 de 25/02/2011 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização ao longo do prazo, DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado em 8,84% (oito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) o valor do salário estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Aprendizagem firmado em 2014 entre o Município e o contratado na ocupação de APRENDIZ EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir de 01/01/2015.

Os contemplados com o disposto no caput deste artigo constam no Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

§ 2º. Observado o disposto na cláusula terceira do contrato de aprendizagem, os contratados na forma do disposto no caput deste artigo não terão seu salário alcançado pela aplicação do art. 67 da Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre a correção do salário/venimento do servidor detentor de cargo/emprego efetivo do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe do Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

DECRETO Nº. 5.684

de 22/01/2015

APRENDIZ			
Contratação Temporária de Pessoal - Regime Jurídico da CLT - contrato de Aprendizagem			
Teste Seletivo aberto através do Edital nº. 001/2014 de 03/02/2014			
NOME	CH	Data de Admissão/ Término	Emprego
Felipe Comunello	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Gabrieli Sessi Ferreira	30	De 01/04/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Letícia Lorenci	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Henrique Couto Ribas	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Leiteus Gruntowski Mendes	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Samuel Inacio Parzianello	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Vanessa Gabrieli Belma	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Vitor Balbinot	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo
Vitor Jose Borba Martini	30	De 24/03/2014 até 15/12/2015	APRENDIZ em Auxiliar Administrativo

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Tendo em vista que a única proponente participante teve sua proposta desclassificada para os itens 02 e 03 e foi inabilitada e desclassificada para o item 01, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014

DATA: 17/12/14 ABERTURA: 09/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 153/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	48,90	48,90
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,50	390,00
6	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	0,34	680,00
7	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	398,50	1.992,50
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	398,50	1.992,50
9	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	388,00	1.940,00
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	129,75	648,75
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	149,80	2.247,00
13	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	158,99	1.589,90
14	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	99,80	499,00
15	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	248,00	1.245,00
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	119,90	1.199,00
20	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	158,50	792,50
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	89,80	449,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	14,99	899,40
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	135,00	135,00
29	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	199,00	199,00
30	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	44,00	220,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	3,95	39,50
40	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	49,90	499,00
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	359,80	3.598,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
45	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
46	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
48	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
50	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	39,90	598,50
51	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	79,90	1.198,50
52	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	54,90	823,50
53	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	64,90	973,50
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	74,90	1.123,50
56	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	74,90	1.123,50
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	74,90	1.123,50
58	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	59,80	897,00
59	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	64,90	973,50
60	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	79,80	1.197,00
67	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	99,50	497,50
68	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	799,50	3.997,50
101	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	59,90	3.594,00
103	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	59,80	598,00
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	89,80	898,00
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	199,90	999,50
107	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	479,00	958,00
110	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	2.699,00	10.796,00
2	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	59,00	1.770,00
4	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	247,30	3.709,50
5	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	31,89	63,78
11	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	25,99	999,65
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	47,00	470,00
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	136,70	1.367,00
28	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	49,90	149,70
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	19,89	397,80
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	33,90	678,00
35	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,90	894,00
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	5,99	599,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	9,99	599,40
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	5,99	599,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	9,99	599,40
70	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	175,00	875,00
71	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	34,94	1.747,00
102	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	697,99	697,99
111	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	1.147,49	1.147,49
27	GILSON GILBERTO LISE-ME	2.850,00	5.700,00
49	GILSON GILBERTO LISE-ME	74,50	1.117,50
54	GILSON GILBERTO LISE-ME	86,50	1.297,50
61	GILSON GILBERTO LISE-ME	69,80	698,00
62	GILSON GILBERTO LISE-ME	49,80	498,00
63	GILSON GILBERTO LISE-ME	59,00	590,00
64	GILSON GILBERTO LISE-ME	64,90	649,00
65	GILSON GILBERTO LISE-ME	54,90	549,00